

Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191452, de 09 de outubro de 2019, por subação.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1903.19.126.302.2.604.0003.339030.0300.100	5.000,00
1011.1100.08.244.020.2.409.0005.339048.0300.100	86.744,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.449052.0450.153	100.000,00
2302.3401.10.122.117.2.895.0003.339039.0300.102	2.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0018.449051.0400.177	79.000,00
3000.4900.27.812.101.2.531.0002.339030.0300.100	230,00
3300.1100.15.452.059.2.854.0001.339036.0300.100	10.000,00
3300.1100.15.452.059.2.854.0001.339037.0300.100	10.000,00
3300.5600.15.452.059.2.890.0001.339030.0300.100	8.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



0604.1903.19.126.302.2.604.0002.339030.0300.100	5.000,00
1011.1100.08.244.020.2.409.0004.339048.0300.100	86.744,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0002.449052.0450.153	100.000,00
2302.3401.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102	2.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0017.449051.0400.177	79.000,00
3000.4900.27.812.101.2.531.0003.339030.0300.100	230,00
3300.1100.15.452.059.2.854.0005.339036.0300.100	10.000,00
3300.1100.15.452.059.2.854.0004.339037.0300.100	10.000,00
3300.5600.15.452.059.2.890.0002.339030.0300.100	8.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2019.

Jean Mattos Duarte
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento,
Orçamento e Gestão